



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL Nº. 001/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 003/2017 torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE LUISBURGO.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

**1.3** – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto às escolas:

<b>E. M da Gameleira e E. M. Lucindo Antônio Faria Filho</b>	<b>01 vaga</b>
<b>E. M. Igreja do Suíço</b>	<b>01 vaga</b>
<b>E. M. José Petronilho e E. M. Pedra Dourada</b>	<b>01 vaga</b>
<b>E. M. Manoel Francisco de Souza</b>	<b>02 vagas (uma matutino e uma vespertino)</b>

nas turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**1.4** – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**1.5** - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$150,0 a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

**1.6** – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

**1.7** - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

**Anexo I** – **QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.**

**Anexo II** – **CALENDÁRIO**

## **2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**

**2.1** – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a)** Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- c)** comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br).

## **3 – DA INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

O período de inscrição será de **03 de abril de 2018 a 06 de abril de 2018, em dias úteis, de 7h30 às 11h e de 12:30 às 16:00 na Secretaria Municipal de Educação de Luisburgo, Rua Abílio de Souza Portes – 99 – Centro – Luisburgo/MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.**

**3.1** – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 4.

**3.2** – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3** – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

**3.4** – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1** – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

**b) 2ª Etapa:**

**Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**Análise dos títulos apresentados**

**4.1.2** – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos;

**4.1.2.1** – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos;

**4.1.3** – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

**4.1.3.1** – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos;

**4.1.3.2** – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso;

**4.1.3.2** – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos;

**4.1.3.4** - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado);

**4.1.3.5** – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado);

**4.1.4** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª;

**4.1.5** – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
2. Maior idade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**4.1.6** – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4 deste Edital.

**5 – DOS RECURSOS**

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado.

**5.1** – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.

**5.2** – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Atos Oficiais do Município de Luisburgo, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo: [www.luisburgo.mg.br](http://www.luisburgo.mg.br)

**6 – DA DISPENSA**

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderão ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido;
- b) de ofício;

**6.1** – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação.

**6.2** – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luisburgo e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo [[www.luisburgo.mg.gov.br](http://www.luisburgo.mg.gov.br)].

**7.2** – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação, no Quadro de Avisos da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo [www.luisburgo.mg.gov.br].

**7.3** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**7.4** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

**7.5** – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

**7.6** – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 28 de março de 2018, prorrogável por mais um ano.

**8** – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

LUISBURGO, 28 DE MARÇO DE 2018

---

Maria Aparecida Sergio  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS**

<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5 h semanais	R\$ 150,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONFORME EDITAL	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Orientação Escolar do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**Anexo III**  
**CALENDÁRIO**

Divulgação do edital	28/03/2018 a 02/04/2018
Inscrições	03/04/2018 a 06/04/2018
Divulgação de lista de inscritos	11/04/2018
Divulgação de Notas obtidas ( <a href="http://www.luisburgo.mg.gov.br">www.luisburgo.mg.gov.br</a> )	11/04/2018
Recursos contra Notas divulgadas	17/04/2018
Divulgação de Classificação Final ( <a href="http://www.luisburgo.mg.gov.br">www.luisburgo.mg.gov.br</a> )	20/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Luisburgo**  
**Estado de Minas Gerais**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**Município de Luisburgo/MG.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_, inscrevo-me ao processo seletivo  
que visa selecionar voluntários bolsistas para atuarem como agentes de alfabetização  
no âmbito do programa Mais Alfabetização.

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 001/2018.

Luisburgo, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do candidato